



**LEI Nº. 3.182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NOMINAR O MARCO ZERO DA TRANSAMAZÔNICA DE PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI.**

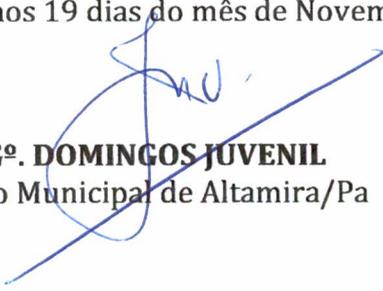
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Marco Zero da Transamazônica, situado na Rodovia Transamazônica, km. 04, sentido Marabá, nominado de PRAÇA PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, com nome oficial PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI.

**Art. 2º** - As custas de manutenção da Praça, correrão por conta dos recursos do município e farão parte do orçamento anual da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Novembro de 2.013.

  
**ENG.º DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira/PA